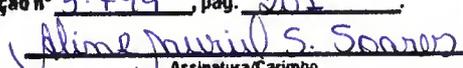




PORTARIA N. 427/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>23/08/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>24/08/21</u> , ano <u>XVI</u> , edição nº <u>3.799</u> , pág. <u>201</u> .	
 Assinatura/Carimbo	

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

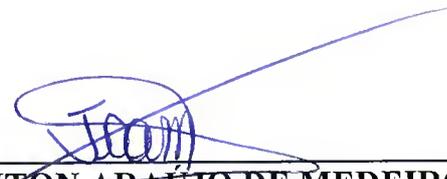
Art. 1º. Conceder a Licença sem Remuneração de 639 dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ CLAUDIO CAMPOS**, matrícula 0375, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Canabrava do Norte.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
23/08/2021 Á 23/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 23 de agosto de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA., SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 393/2021 SINSPU- MT CANABRAVA DO NORTE – MT 23 DE
AGOSTO 2021
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO
PARA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO		
PERÍODO DE GOZO:	23/08/2021 A 23/05/2023		
Matricula	Servidor	Assinatura do Chefe Imediato	(Para uso do RH) período aquisitivo
0375	LUIS CLAUDIO CAMPOS		

ATENÇÃO:

- O gozo de licença sem remuneração deverá ocorrer de acordo com o interesse público, conciliado com a época que atenda à oportunidade e à conveniência da Administração.
- As Secretarias Municipais deverão enviar a Coordenadoria de Recursos Humanos até o fechamento do ponto o formulário dos servidores, que entrarão de férias no mês seguinte.

Canabrava do Norte - MT, 23 de agosto 2021

Manoel da Silva
PORTARIA Nº 28/2021
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Manoel Da Silva

secretário municipal de infra- estrutura, serviços e urbanismo
Portaria n. 028/2021

Canabrava do Norte-MT 23 de agosto de 2021

Pedido de licença sem remuneração

Eu Luiz Claudio Campos concursado como mecânico matricula nº 0375 venho pedir a vossa senhoria meu pedido de licença sem remuneração no período de um ano e nove meses, ininterrupto de exercício o servidor fara jus a esta licença Sendo por motivo pessoais.

Considerando a minha necessidade agradeço no momento.

23 de agosto de 2021

Luiz Claudio Campos

Luiz Claudio Campos

Manoel da Silva
PORTARIA Nº 28/2021
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

23.08.2021

Manoel da Silva

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guirdgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.111/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.905.076/0001-90, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hipertensão (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora, **NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RONISCLEI GUIDA SOARES

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 427/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA N. 427/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Remuneração de 639 dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ CLAUDIO CAMPOS**, matrícula 0375, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Canabrava do Norte.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA 23/08/2021 À 23/05/2023
--

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 23 de agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N.419/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA N.419/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;